



LEI Nº 661/2013

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Conselho da Comunidade da Comarca de Engenheiro Beltrão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Quinta do Sol autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Conselho da Comunidade da Comarca de Engenheiro Beltrão, tendo por objetivo a adoção conjunta de um plano de ação, visando a prevenção de delinquência, além de dar assistência social aos sentenciados, no âmbito da Comarca de Engenheiro Beltrão, com vigência a partir de janeiro de 2013.

Parágrafo Único- O valor conveniado será de R\$- **8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, em
16 de Janeiro de 2013.

JOÃO CLÁUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL